



# Município de Cuba

## Câmara Municipal

7940-172 Cuba

*Carmen  
Ana Paula  
Célia*

### Procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior – Gestão, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para afetar ao projeto Radar Social

#### Ata n.º 4

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2024, concluído o período de audiência dos interessados no âmbito da intenção de exclusão de candidaturas e não se tendo registado a receção de qualquer reclamação, reuniu no Edifício dos Paços do Município de Cuba, o júri do concurso supracitado, sendo constituído por, presidente, Carmen das Dores Silva Arrojado Estrela, Chefe de Divisão de Administração e Finanças, vogais, Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Chefe da Subunidade de Recursos Humanos e Célia do Carmo Baleizão Chamorro Escrevente, Chefe da Unidade de Educação, Ação Social, Saúde e Desporto, ambas em regime de substituição, para proceder à aplicação do primeiro método de seleção a que faz referência o aviso de abertura a que corresponde a avaliação curricular, de acordo com os critérios previamente fixados e constantes na ata 1, designadamente: .....

.....  
**Avaliação Curricular (AC)**: A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: a experiência profissional, as habilitações académicas, formação profissional e avaliação de desempenho.....

Este fator será valorado de 0 a 20 e serão ponderados os seguintes elementos: .....

**a) Habilitação Académica de Base** - terá uma ponderação de 25% e será avaliada da seguinte forma: .....

- Licenciatura na área de Gestão ..... 18 valores;
- Superior à Licenciatura na área de Gestão ..... 20 valores;

**b) Experiência Profissional**, terá uma ponderação de 25% e será ponderado a incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, que será avaliada da seguinte forma: .....

- Sem experiência ..... 10 valores;
- Até 5 anos ..... 14 valores;
- Até 10 anos ..... 16 valores;
- Até 15 anos ..... 18 valores;
- Mais de 15 anos ..... 20 valores;

O valor total da pontuação obtida na experiência profissional não poderá exceder 20 valores.....

ca  
B  
part

**c) Formação Profissional**, terá uma ponderação de 25% e serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, mais relevantes e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função do lugar posto a concurso, bem como aquela a que o Júri do Procedimento, e devidamente fundamentada, considere relevante para o recrutamento a efetuar, durante os últimos 5 anos. A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios, sendo que sempre que não forem indicadas horas de duração, serão consideradas 6 horas por dia de formação e apenas serão valoradas as ações de formação devidamente comprovadas:.....

A Formação Profissional será avaliada da seguinte forma:.....

- Sem ações..... 10 valores
- até 7 horas..... 11 valores
- até 21 horas..... 13 valores
- até 35 horas..... 14 valores
- até 60 horas..... 16 valores
- até 100 horas..... 18 valores
- + de 100 horas..... 20 valores

A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao Curriculum Vitae .....

**d) Avaliação de desempenho** terá uma ponderação de 25% e assentará aos últimos 3 períodos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar calculando a média quantitativa multiplicando por quatro, por forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.....

Para efeitos de classificação de Avaliação de Desempenho, apenas serão consideradas as avaliações de desempenho devidamente comprovada através de documento idóneo com as menções qualitativas e quantitativas, respetivas. ....

Caso o candidato não possua avaliação de desempenho por motivos que não lhe sejam imputáveis, o júri deve prever, face ao disposto na alínea c) do nº 2 do art. 20º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, um valor positivo a considerar na fórmula classificativa, nestes termos atribuirá 3 valores, atendendo ao fixado no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública para o desempenho adequado, previsto na al. b), nº 4 do artigo 50º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual e aplicada aos serviços da administração autárquica com as adaptações constantes do Decreto-regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro. ....

A avaliação curricular será quantificada, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, através da seguinte fórmula:.....

$$AC = HAB \times 25\% + EP \times 25\% + FP \times 25\% + AD \times 25\%$$

Sendo: .....

AC = Avaliação curricular;.....

HAB = Habilitação académica de base;.....

EP = Experiência profissional;.....

FP = Formação profissional; .....

AD = Avaliação de desempenho; .....

Para aplicação dos critérios de avaliação foram criadas as grelhas que se anexam à presente ata e dela fazem parte integrante.....

Da aplicação dos critérios de seleção resultou a seguinte grelha:

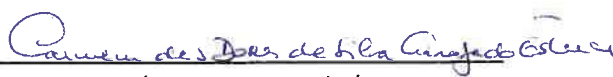
Nome do/a candidato/a	Avaliação Curricular
Ana Isabel Fernandes Charneca	16,60 valores
Andreia Filipa Assunção Baião	15,90 valores
Daniela Sofia Taniça David	13 valores
Diogo Martins Brás	12,40 valores
Nelson Filipe Marques Hermosilha	13,10 valores
Telma Machado Mourata	12,40 valores

Face aos resultados apresentados, os candidatos serão notificados para comparecer ao segundo método de seleção a que corresponde a Entrevista de Avaliação de Competências, que será realizada pela Técnica, Dr<sup>a</sup> Cristina Isabel Vilão Rosa Branco Candeias, que possui a formação adequada à realização da mesma, de acordo com o cronograma que se segue:.....

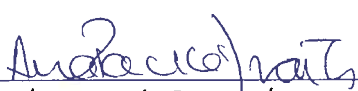
Nome do/a candidato/a	Cronograma Entrevista Avaliação de Competências
Ana Isabel Fernandes Charneca	9 de maio, 09:30h
Andreia Filipa Assunção Baião	9 de maio, 09:50h
Daniela Sofia Taniça David	9 de maio, 10:10h
Diogo Martins Brás	9 de maio, 10:30h
Nelson Filipe Marques Hermosilha	9 de maio, 10:50h
Telma Machado Mourata	9 de maio, 11:10h

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que foi lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes, que a aprovaram, assinaram e rubricaram todas as folhas. ....

A Presidente do Júri

  
/Carmen Estrela/

Os vogais,

  
/Ana Paula Duarte/

  
/Célia Chamorro Escrevente/